



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00064/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do Mato Grosso, atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00912/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1ª - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2020 conforme Art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no Valor de R\$ 15.911,66 (Quinze Mil Novecentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos) para reforço de Fontes e Dotações já consignadas no orçamento:

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.001.10.122.0034.2073.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0126076000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui		9.136,66
08.001.10.122.0034.2073.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0126076000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui		930,00
08.001.10.122.0034.2073.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0126076000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui		5.845,00
Sub-Total:		15.911,66
Total Parcial Suplementado:		15.911,66

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º, serão provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações e em conformidade com o parágrafo 1º, inciso III, do art. 43 da Lei 4.320/64.

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
0102000000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.826,08
08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		5.014,56
08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		930,00
08.001.10.301.0026.2027.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0147000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		5.845,00
08.001.10.303.0026.2030.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0102000000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.763,70
08.001.10.305.0026.2029.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0102000000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		532,32
Sub-Total:		15.911,66
Total Parcial Reduzido:		15.911,66

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de NOVA SANTA HELENA, 15, Setembro de 2020

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito